



Conciliação será matéria obrigatória nos cursos de direito



As instituições de ensino terão dois anos para incluir a disciplina nas grades curriculares

A partir deste ano, as disciplinas que versem sobre conciliação, mediação e arbitragem passam a ser matérias obrigatórias nas grades curriculares dos cursos de direito de todo o país, segundo a Resolução CNE/CES n. 5/2018, oriunda do Parecer nº 635/2018, homologado pela Portaria nº 1.351/2018 do Ministério da Educação (MEC). A medida atende a uma provocação conjunta do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). O prazo de adaptação às novas diretrizes curriculares é de dois anos.

A iniciativa está alinhada com a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses no Âmbito do Poder Judiciário, consolidada na Resolução CNJ nº 125/2010. A conciliação e mediação continuam posicionadas entre as principais diretrizes do Conselho na gestão do ministro Dias Toffoli.

De acordo com a nova exigência do MEC, as instituições de ensino superior públicas e privadas devem oferecer formação técnico-jurídica e prática jurídica de resolução consensual de conflitos. “Foi muito importante a parceria entre CNJ e OAB nessa luta. A cultura das faculdades de direito é de judicialização, mas isso pode ser transformado com a adoção das cadeiras de conciliação, mediação e arbitragem”, disse o conselheiro do CNJ Valdetário Monteiro, que coordenou, em 2018, um seminário sobre o assunto.

Até o ano passado, algumas instituições já ofereciam essas matérias de forma optativa. Agora, as disciplinas passam a ser obrigatórias, o que deve contribuir para a mudança cultural da formação dos advogados, conforme assinalou o conselheiro. “É importante ter uma alternativa extrajudicial de solução dos conflitos, a partir de uma mudança cultural, em que o advogado passa a se ver como parte da solução, agindo como conciliador. Para garantir isso, a OAB já definiu uma tabela para a cobranças dos serviços dos advogados e o CNJ também definiu o pagamento para os conciliadores. Com a exigência do MEC, caminhamos para um novo momento, mostrando a valorização do serviço prestado pelo advogado e preparando os profissionais para atuar nesse sentido. Para colher o fruto concreto, que é a mudança de cultura, é preciso oferecer meios de solução de conflito na formação de novos alunos. Poderemos ver mudança de atitude nos próximos anos”, afirmou.

Um dos resultados positivos da conciliação é a redução na judicialização do país, uma vez que a prática reduz o número de processos recebidos pelo Poder Judiciário, deixando-o livre para agir nos casos de conflitos mais complexos. Segundo a presidente do Comitê Gestor da Conciliação do CNJ, conselheira Daldice Santana, a missão do juiz, que também tem sua formação iniciada nas faculdades de direito, é a pacificação social. “Antes, estávamos oferecendo apenas um meio de solução: a força. É claro que, às vezes, é preciso ter sentença, mas devemos dar oportunidade para que as partes reflitam sobre as questões antes de levá-las ao Judiciário. Nesse sentido, o advogado é o primeiro mediador e dará o encaminhamento adequado, porque conhece os fatos”, disse.

Para ela, a transformação do ensino jurídico transforma a cultura da sentença em cultura da paz. “Queremos profissionais diferenciados. E o próprio Código de Processo Civil (CPC) prevê essas mudanças na formação dos profissionais”, lembrou.

A secretária Nacional de Justiça, Maria Hilda Marsiaj, responsável pela Escola Nacional de Mediação e Conciliação (ENAM), do Ministério da Justiça, disse que a norma segue uma tendência mundial. “A medida vai permitir a formação de novos operadores de direito para atuar sob um novo cenário no sistema de Justiça, entendendo que a judicialização de conflitos não é o único meio de obter soluções justas porque há outras maneiras e que podem ser compostas, sejam pré-judiciais ou judiciais negociáveis”, afirmou.

Segundo o parecer do Ministério da Educação, também estavam previstas a inclusão das disciplinas de direito eleitoral, direito esportivo, direito agrário, direito cibernético e outros, o que não foi confirmado na Resolução.

Mediação familiar em debate no TJRJ



Juan Vezzulla, Célia Reis e Naura Americano fazem exposição sobre a mediação familiar

“Vamos acolher as pessoas para trabalhar em conjunto, projetar e programar o futuro, promovendo a autonomia em relação aos seus relacionamentos. Na relação familiar, as pessoas devem assumir a responsabilidade pelos seus erros e escolhas”. A declaração é do professor Juan Carlos Vezzulla, co-fundador e presidente científico do Instituto de Mediação e Arbitragem de Portugal (IMAP) e também do Instituto de Mediação e Arbitragem do Brasil (IMAB), ao reforçar a importância do papel do mediador na palestra “Mediação Familiar Emancipadora e Responsável”, realizada nesta quinta-feira, dia 21, no auditório Desembargador José Navega Cretton, no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Promovida pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) do TJRJ, a palestra foi dirigida aos mediadores e formandos do curso de mediação do Tribunal. O evento contou também com a participação da advogada Célia Nóbrega Reis, vice-presidente do IMAP e do Conselho Científico do IMAB. Em sua exposição, ela enfatizou a importância de transformar a pré-mediação obrigatória, o que já está em processo de viabilização em Portugal e na Espanha.

Juan Vezzulla e Célia Reis abordaram ainda, em suas palestras, questões éticas e de que forma a mediação deve ser vista no Judiciário. Segundo eles, o mediador e o advogado precisam trabalhar em cooperação, deixando de lado posturas de enfrentamento.

Durante o debate, a coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), Naura dos Santos Americano, destacou a relevância da mediação. “O importante na sessão de mediação é escutar as partes e fazer com que estas desenvolvam uma independência para se diagnosticarem e trabalharem o problema, antes da judicialização da questão”.

Projeto de mediação em Santa Catarina evita milhares de ações e greves

O uso da mediação e da conciliação em conflitos trabalhistas, antes que estes cheguem à Justiça, tem evitado uma enxurrada de ações judiciais e a paralisação de importantes serviços públicos em Santa Catarina. A ação faz parte do projeto “Mediação e Conciliação Pré-Processual em Dissídios Coletivos”, desenvolvido desde fevereiro de 2017 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, e venceu o Prêmio Conciliar é Legal na categoria Tribunal Regional do Trabalho (TRT). A prática consiste em reunir, a pedido das partes, sindicatos de patrões e empregados para uma tentativa de acordo conforme as cláusulas da convenção coletiva de trabalho. O acordo evita o ajuizamento de dissídio coletivo e a possibilidade de greve. Entre fevereiro de 2017 e dezembro de 2018, foram realizadas 13 audiências de mediação pré-processual entre representantes de patrões e trabalhadores. Em oito delas, houve acordo em todos os pontos trazidos para a discussão. Dois casos ainda estão com a negociação em andamento e, em três, houve a conciliação parcial.

A mediação é feita pela própria presidente do TRT da 12ª Região, desembargadora Mari Eleida, em uma sala informal do tribunal. De acordo com a magistrada, na maioria das vezes as conversas são longas, estendendo-se até a noite, e pode ser necessário mais de uma reunião. “É preciso muita paciência e procurar valorizar tanto os trabalhadores, quanto os patrões. Se não tiver acordo, arquivamos sem necessidade de pagamento de custas”, conta a desembargadora.

Um dos casos em que foi possível chegar a um acordo envolveu o Sindicato Estadual de Saúde e de Análises Clínicas da Grande Florianópolis, que havia marcado uma greve para o dia seguinte. Felizmente, com o acordo em relação às propostas de reajuste salarial e pagamentos retroativos, não houve a paralisação. O mesmo ocorreu em um caso do sindicato de cargas e transporte da cidade e com os trabalhadores da companhia de lixo urbano. “O acordo é sempre melhor para os trabalhadores e também para a sociedade, evitando a paralisação de serviços importantes”, diz Mari Eleida.

AGENDA

21/03 - As Constelações, a Mediação e a Advocacia Sistêmica

LOCAL - : Casa da Família do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Leopoldina

- CEJUSC - Rua Filomena Nunes, 1071-2º andar- salas 202 - Olaria

Informações - Tel. 3626-4361